



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO REFERÊNCIA: 33/2018 - GESPRO nº 533244/2018
<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa capacitada na prestação de serviço de Dosimetria pessoal com fornecimento de Dosímetros mensal, durante o período de 01 (um) ano, para servidores que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raios-x nas unidades de saúde do município de Várzea Grande-MT.
<u>DA CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<u>DO CONTRATADO:</u> SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - inscrito no CNPJ: 50.429.810/0001-36.
<u>DA VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses.
<u>DO VALOR TOTAL:</u> R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).
<u>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</u> Artigo 24, inciso II da Lei n.8.666/93. Vejamos: "Art. 24 - É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº 4.092/2015. Vejamos: "Art. 2 - É dispensável de licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.339,20 (dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
<u>IUSTIFICATIVA:</u> A contratação do serviço de dosimetria individual destina-se a monitoração de doses do grande contingente de profissionais que trabalham diretamente com a operação do

aparelho de raios-x nos locais acima nominados, visa à adequação dos serviços de radiologia às normas contidas na Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453, de 1º de julho 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de radioproteção em radiodiagnóstico médico, visando à proteção da saúde dos indivíduos profissionalmente expostos à radiação. A realização deste serviço de dosimetria pessoal irá proporcionar uma maior segurança aos profissionais que operam os aparelhos de raios-x, no que tange ao controle da proteção dos funcionários, bem como a prevenção de determinados defeitos tais como, vazamento de radiação, erros de operação e exposição excessiva dos profissionais à radiação emitida pelo aparelho. Mensalmente deverá ser enviado pela empresa fornecedora dos dosímetros um relatório individualizado, que irá registrar a dose de radiação a qual o servidor foi exposto. Portanto, o serviço de dosimetria individual visa adequar os serviços de radiologia às normas técnicas determinadas pela DIRSA/ANVISA, que são de extrema importância para a proteção dos servidores que manipulam equipamentos de raios-x.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificações que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o princípio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda de finalidade e desperdício de dinheiro público. A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência. Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, a que demonstrou o melhor preço para materiais educativos para desenvolvimento de atividades preventivas promocionais em saúde bucal, foi a *SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA* com menor custo para o município.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de Dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, Art. 2, inciso II, da Lei Municipal nº 4.092/2015, e suas atualizações.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 03 de setembro de 2018.


LUCIMAR ROCHA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde
Várzea Grande/MT

Processo nº 533244/2018

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 42/2018

Termo de Referência nº 33/2018 – Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Dispensa de Licitação para contratação do serviço de dosimetria individual, que se destina a monitoração de doses do grande contingente de profissionais que trabalham diretamente com a operação do aparelho de raios-x, visa à adequação dos serviços de radiologia às normas contidas na Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453, de 1º de julho 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de radioproteção em radiodiagnóstico médico, visando à proteção da saúde dos indivíduos profissionalmente expostos à radiação. A realização deste serviço de dosimetria pessoal irá proporcionar uma maior segurança aos profissionais que operam os aparelhos de raios-x, no que tange ao controle da proteção dos funcionários, bem como a prevenção de determinados defeitos tais como, vazamento de radiação, erros de operação e exposição excessiva dos profissionais à radiação emitida pelo aparelho. Mensalmente deverá ser enviado pela empresa fornecedora dos dosímetros um relatório individualizado, que irá registrar a dose de radiação a qual o servidor foi exposto.
- 2- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 81/84 e cumpridos os requisitos do artigo 24, inciso II da lei n. 8666/93, e Artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº 4.092/2015, e suas atualizações, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 42/2018, **emitido pela Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de serviço de Dosimetria individual, supracitado, em nome de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - CNPJ: 50.429.810/0001-36**, com o valor mensal de **R\$ 560,00** (Quinhentos e sessenta reais), importando assim, o valor global de **R\$ 6.720,00** (Seis mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses.
- 3- Publique-se e cumpra-se.
- 4- Várzea Grande-MT, 03 de setembro de 2018.



DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde.
Várzea Grande/MT